



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública Associação de Voleibol Tubaronense - AVT, de Tubarão e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação de Voleibol Tubaronense - AVT, com sede no Município Tubarão.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Pepê Collaço

ANEXO ÚNICO
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

"ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
TUBARÃO

.....
LEIS

.....
Associação de Voleibol Tubaronense - AVT
.....

(NR)"

Sala das Sessões,

Deputado Pepê Collaço

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação de Voleibol Tubaronense - AVT, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Associação de Voleibol Tubaronense - AVT, tem por finalidade desenvolver o esporte promovendo o voleibol entre crianças, adolescentes, jovens e adultos, e facilitando o acesso ao esporte sem custos, democratizando assim sua prática. A AVT não só expandiu o alcance deste esporte, mas também estimulou um alto nível de competição, fortalecendo o espírito comunitário e a coesão social. Suas iniciativas, que incluem estabelecer parcerias significativas, organizar eventos e integrar esporte, cultura e educação, trabalham em conjunto para moldar cidadãos completos em suas capacidades físicas, morais, intelectuais e sociais

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Pepê Collaço



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Felippe Luiz Collaço**, em
08/04/2024, às 17:58.
